



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7 / 2009.

Altera a Lei Municipal nº 1884, de 26 de dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 2.060, de 20 de junho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.139 - Manutenção das Atividades Manutenção do Projeto Sementinha - RV, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 0040 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação código: 2.139 descrição: Manutenção do Projeto Sementinha - RV				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 07/2009	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 05.01.02 descrição: Fundo da Criança e do adolescente- RV				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2006	07 - Custo e meta p/2007	08 - Custo e meta p/2008	09 - Custo e meta p/2009
Atendimento de atividades especiais de Assistência Social.				R\$ 28.742,24

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 28.742,24 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Quatro



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Centavos) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Unidade: 01.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - RV	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.	
Programa: 0040 – Assistência a Criança e Adolescente	
Atividade: 2.xxx – Manutenção do Projeto Sementinha - RV.	
Natureza da Despesa: 33,50,43 – Subversões	R\$ 28.742,24
Valor total:	R\$ 28.742,24

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações das seguintes dotações:

Órgão: 05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Unidade: 01.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Função: 08 – Assistência Social.	
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa: 0040 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Projeto: 2.119– Manutenção do Projeto Bola Rolando-RV	
Natureza da Despesa: 33,90,30 – Material de Consumo	R\$ 8.400,00

Órgão: 05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Unidade: 01.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Função: 08 – Assistência Social.	
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa: 0040 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Projeto: 2.121– Implantação do Projeto Liberdade Assistida-RV	
Natureza da Despesa: 33,90,30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Natureza da Despesa: 33,90,39 – Outros Serv. de Terceiro. P. Jurídica	R\$ 3.000,00

Órgão: 05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Unidade: 01.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Função: 08 – Assistência Social.	
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa: 0040 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Projeto: 2.123– Cursos e Encontros p/ Qualificação Conselheiros - RV	
Natureza da Despesa: 33,90,36 – Outros Serv. de Terceiro. P. Física	R\$ 1.342,24
Natureza da Despesa: 33,90,39 – Outros Serv. de Terceiro. P. Jurídica	R\$ 3.000,00

Órgão: 05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Unidade: 01.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Função: 08 – Assistência Social.	
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa: 0040 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Projeto: 2.083– Implantação do Programa Sentinela - RV	



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa: 33,90,30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Natureza da Despesa: 33,90,39 – Outros Serv. de Terceiro. P.Jurídica	R\$ 3.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 01 de junho de 2009.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 18 / 6 / 2009


Presidente


CARLINDO FILHO
=Prefeito=

A COMISSÃO

De Justiça e Redação e Finanças
Em, 18 / 6 / 2009 e Orçamento


Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 30 / 6 / 2009


Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 2 / 7 / 2009


Presidente